



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro  
Estância - SE  
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

FEVEREIRO/2023

**DECRETO 8205/2023**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.000,00 (SEIS MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0215 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
2033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
33913900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0215 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
2031 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO LOCAL	
33903100 - 15000000 Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	6.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Estância, Estado De Sergipe 16 de fevereiro de 2023.**



*Alcides Dantas*  
Secretaria Geral do Município  
Protocolo nº 7.898/2023

*gil*  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE